



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM  
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo  
de contrato nº..... firmado entre o Município  
de Alagoinhas e a empresa contratada, publicado na  
Imprensa Oficial em 13.05.2024.  
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 011/2024 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 018-2023,  
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E P  
ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Sr. MARCOS VINICIUS ARAUJO DE AMORIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 900.\*\*\*.\*\*\*-97 e portador da cédula de identidade nº 477464246 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.698.622/0001-01, localizada na Rua 2 De Julho, 145, Centro, Serrinha/Ba, CEP: 48.700-000 sendo representada pelo Sr. PABLO BRUNO ALVES MOREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.\*\*\*.355-97, portador do RG sob o nº 85\*\*\*6301 SSP/BA, doravante denominado CONTRATADA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018-2023, firmado pelas partes aqui qualificadas em 13 de abril de 2023, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 2952/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar de 14 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2024, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2.196	3.3.90.40	550.1001

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, ressalvado o direito ao reajuste solicitado pela Contratada, pendente de conclusão.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 12 de abril de 2024.

MARCOS VINICIUS ARAUJO DE AMORIM  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE

P ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA





**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 011/2024 - SEDUC - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **P. ALVES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 018/2023 – Data de Assinatura: 12/04/2024.